

ANULAÇÃO	
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Unidade 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura Subunidade 03– Ensino Fundamental 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 1202 – Universalização do Ensino Fundamental 2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental 4490 31 – Premiação Cultural, Artística, Científica, Desportiva e Outras Ficha 0105	VALOR P/ ANULAÇÃO R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 20 de Junho de 2006

Paulo Márcio Secundo dos Santos
Prefeito Municipal – em exercício